



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.918, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.467, de 3 de maio de 2023, que Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Céu Azul – PR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, composto de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, em conformidade com a Lei nº2.467/2023, de 3 de maio de 2023, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) Titular: Edson André Schier
- b) Suplente: Gilmar Baú

II – Defesa Civil

- a) Titular: Álvaro Rodrigues
- b) Suplente: Irineu Rieger

III – Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Ines Fernandes Moura
- b) Suplente: Eliete da Fonseca Spies

IV – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

- a) Titular: Antônio Paulo Barboza
- b) Suplente: Lucilene Zampieri

V – Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/EMATER

- a) Titular: Diogo Müller
- b) Suplente: Ana Grotto

VI – Representante da Sanepar

- a) Titular: Cristina Aparecida Nunes Bordignon
- b) Suplente: Moacir Santo Zordan

VII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Céu Azul - ACICA

- c) Titular: Vera Lúcia Consoli Heinemann
- d) Suplente: Kelli Cristina Ferreira Nicoski

VIII - Representante dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura

- e) Titular: Alessandro Sanfeliz
- f) Suplente: Eduardo Henrique Stringari

Art. 2º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho e participação em diligências por ele autorizadas fora do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 25 de maio de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25/5/2023
Página: 01 Educação 3270

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal